



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL N° 48/2016	
Divulga resultados de concursos públicos para docentes do ensino básico, técnico e tecnológico homologados pelo conselho técnico-administrativo do colégio de aplicação da Universidade Federal de Pernambuco – Edital de abertura n° 19/2015.....	01
02- RESOLUÇÃO NORMATIVA – CTG 001/2016	
Aprova a Tabela de Pontuação dos Itens dos Subgrupos da Tabela de Pontuação dos Grupos e Subgrupos do CTG.....	01 - 05
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA – CB	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016.2 – Mestrado e Doutorado.....	06 – 18
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA – CTG – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado.....	19
05- PORTARIA DE PESSOAL	
CENTRO – CAV – N° 004/2016.....	20
CENTRO – CCSA – N° 006/2016.....	20

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

EDITAL Nº 48, DE 24 DE MAIO DE 2016.

DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO HOMOLOGADOS PELO CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

SUB JUDICE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Classe D I, Nível I, aberto mediante Edital nº 19, de 27/04/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 79, de 28/04/2015, conforme tabela abaixo. (Processo nº 23076.60461/2014-67 e processo nº 23076.023914/2016-36).

ÁREA(S)	CLASSE E NÍVEL	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/ NOME
Comunicação e Expressão e Educação Artística / Subárea: EDUCAÇÃO FÍSICA	D I – Nível I	DE	02	1º Lugar – Paula Roberta Paschoal Boulitreau 2º Lugar – Isis Tavares Da Silva Lovera 3º Lugar – Roseane Cruz Freire Rodrigues 4º Lugar – João Paulo Dos Santos Oliveira 5º Lugar – Gustavo José Silva De Lira

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 99, de 25.05.2016, seção 3, páginas 68-69.

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO**

RESOLUÇÃO NORMATIVA CTG 001, DE 04 DE MAIO DE 2016

O Conselho Departamental do Centro de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco, reunido em 03 de maio de 2016.

CONSIDERANDO:

1. A Resolução 03/2014 do Conselho Universitário (BO No 74 Especial, de 03/07/2014), que Estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior, em particular o artigo 24;
2. A Tabela de Pontuação dos Grupos e Subgrupos para Progressão/Promoção válida para o CTG e aplicável a todas as classes (A, B, C, D e E) da carreira do magistério superior, aprovada na reunião do Conselho Departamental do CTG em 03 de setembro de 2014 e publicada no B. O. 50 (032 ESPECIAL): 01-12 - UFPE, de 25 de março de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Tabela de Pontuação dos Itens dos Subgrupos da Tabela de Pontuação dos Grupos e Subgrupos do CTG, acima referida.

Art. 2º - A Comissão Avaliadora do CTG deverá utilizar a presente Tabela, apresentada no Anexo I, para avaliar os candidatos à Promoção para Professor Titular.

Art. 3º - Esta Resolução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

Alexandre Ricardo Pereira Schuler
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

ANEXO I - TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SUBGRUPOS

GRUPO 1 - ATIVIDADES: ENSINO; PESO: (5)

Subgrupo 1.1 - PONTUAÇÃO MÁXIMA: (1,0)

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
i1	Supervisão de estágios curriculares obrigatórios ou não;	0,1 p/ estágio, com pontuação máxima limitada a 0,2.
i2	Orientação e coorientação de teses concluídas;	0,5 p/ orientação; 0,25 p/ coorientação.
i3	Orientação e coorientação de teses em andamento;	0,25 p/ orientação; 0,125 p/ coorientação.
i4	Orientação e coorientação de dissertações concluídas;	0,3 p/ orientação; 0,15 p/ coorientação.
i5	Orientação de trabalhos de conclusão de curso, residência e especialização sem remuneração;	0,2 p/ orientação, com pontuação máxima limitada a 0,4.
i6	Orientação de monitores;	0,1 p/ orientação p/ semestre, com pontuação máxima limitada a 0,3.
i7	Orientação de trabalhos de Iniciação Científica (PIBIC) aprovados pela CPPG ou por órgão de fomento à pesquisa e de Iniciação à Docência (PIBID);	0,2 p/ orientação, com pontuação máxima limitada a 0,6.
i8	Orientação de trabalho de Apoio Acadêmico;	0,1 p/ orientação, com pontuação máxima limitada a 0,2.
i9	Preceptoria e/ou Tutoria de Residência;	0,1 p/ atividade, com pontuação máxima limitada a 0,2.
i10	Orientação e/ou Tutoria do Pró-saúde/PET Saúde/Jovens Talentos ou similares.	0,1 p/ atividade, com pontuação máxima limitada a 0,2.

Subgrupo 1.2 - PONTUAÇÃO MÁXIMA: (1,0)

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
i1	Coordenação de disciplinas ministradas em várias turmas por diferentes docentes;	0,1 p/ disciplina
i2	Coordenação de disciplina ministrada por diferentes docentes;	0,1 p/ disciplina
i3	Coordenação de estágios distribuídos entre vários supervisores;	0,2 p/ coordenação
i4	Coordenação de disciplina de trabalho de conclusão de curso;	0,1 p/ coordenação
i5	Participação em comissões de concurso público, de congressos de iniciação científica ou de extensão, de estágio, de monografia, de trabalho de conclusão de curso e de dissertação ou tese;	0,2 p/ comissão de concurso público, dissertação ou tese; 0,1 p/ outras comissões;
i6	Participação em Comissões Examinadoras de programa de seleção de bolsa de doutorado e pós-doutorado concedida por órgão de fomento;	0,1 p/ comissão
i7	Participação em Comissão de seleção simplificada para professor substituto;	0,1 p/ comissão
i8	Participação em Comissões para progressão funcional docente no âmbito das instituições públicas de ensino superior;	0,1 p/ comissão
i9	Participação em Comissão de seleção para ingresso e exames de qualificação em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ;	0,1 p/ comissão
i10	Produção de material e/ou textos didáticos aprovados pelo colegiado de curso;	0,2 p/ atividade
i11	Coordenação PET ou similares;	0,2 p/ coordenação
i12	Coordenação de projetos de cooperação internacional.	0,3 p/ coordenação

Subgrupo 1.3 - PONTUAÇÃO MÁXIMA: (3)

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
i1	Atividades de Ensino (Graduação, Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>) com carga horária (CH) não inferior àquela estabelecida na legislação específica vigente (Art. 57 da Lei nº 9.394/1996 e normativa da UFPE);	3, se CH \leq 8 h/semana, garantida a proporcionalidade de redução prevista para cargos administrativos.
i2	Outras atividades de ensino sem prejuízo da carga horária contida na Lei 9.394.	0,1 por atividade, com pontuação máxima limitada a 0,3.

GRUPO 2 - ATIVIDADES: PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL PESO: (4)

Subgrupo 2.1 – PONTUAÇÃO MÁXIMA: (1,5)

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
i1	Bolsista de produtividade de pesquisa e em inovação tecnológica;	1,5
i2	Participação, com apresentação de trabalho ou oferecimento de cursos, palestras ou debates em congressos, colóquios, seminários e simpósios;	0,1 p/ participação, com pontuação máxima limitada a 0,3.
i3	Resumos publicados em anais e revistas de congresso;	0,1 p/ participação, com pontuação máxima limitada a 0,3.
i4	Resumos expandidos publicados em anais e revistas de congresso;	0,2 p/ resumo, com pontuação máxima limitada a 0,6.
i5	Autoria de monografias e de ensaios publicados por gráficas ou editoras;	0,2 p/ atividade, com pontuação máxima limitada a 0,4.
i6	Autoria de resenhas publicadas em revistas especializadas do País ou do exterior, com política de julgamento e seleção de seus artigos e com circulação ampla;	0,2 p/ resenha, com pontuação máxima limitada a 0,4.
i7	Autoria de relatórios finais de pesquisa aprovados por órgão conveniente ou contratante ou ainda pelo Departamento ou Núcleo e pelas Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação do CCEPE;	0,1 p/ relatório, com pontuação máxima limitada a 0,3.
i8	Autoria de produção artística, curadoria e tradução;	0,3 p/ autoria, com pontuação máxima limitada a 0,6.
i9	Autoria de produção técnica aprovada por órgão conveniente ou contratante;	0,2 p/ autoria, com pontuação máxima limitada a 0,6.
i10	Apresentação pública de obras artísticas, em concertos e/ou recitais e teatrais, palestras técnico-científicas em eventos da área, como intérprete, desde que efetivamente comprovadas por registros impressos, de áudio e/ou vídeo e que impliquem atividades criadoras e recriadoras;	0,2 p/ atividade, com pontuação máxima limitada a 0,6.
i11	Autoria de artigos completos publicados em anais de congresso, em jornais e revistas de circulação nacional e internacional na sua área;	0,2 p/ artigo, com pontuação máxima limitada a 0,6.
i12	Arbitragem de artigos técnico-científicos nacionais e internacionais na sua área de atuação;	0,2 p/ artigo, com pontuação máxima limitada a 0,6.
i13	Organizador como editor de coletâneas publicadas por editoras que assegurem distribuição nacional e/ou internacional;	0,3 p/ coletânea, com pontuação máxima limitada a 0,6.
i14	Editor-chefe e coeditor de periódicos científicos;	0,5 p/ periódico, com pontuação máxima limitada a 1,0.
i15	Membro do Corpo Editorial de periódicos e revistas especializadas do País ou do Exterior;	0,4 p/ periódico, com pontuação máxima limitada a 0,8.
i16	Coordenação e/ou participação em projetos aprovados por órgãos de fomento;	1,0 p/ coordenação e 0,5 p/ participação, com pontuação máxima limitada a 1,0.
i17	Coordenação e/ou participação em convênios técnico-científicos aprovados no âmbito da UFPE.	0,3 p/ coordenação e 0,15 p/ participação, com pontuação máxima limitada a 0,9.
i18	Consultoria às instituições de fomento à pesquisa, ensino e extensão;	0,25 p/ consultoria, com pontuação máxima limitada a 0,5.
i19	Participação técnica em órgãos públicos em sua área de atuação;	0,3 p/ participação, com pontuação máxima limitada a 0,6.

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
i20	Revisão de textos de documentos institucionais da UFPE;	0,25 p/ revisão, com pontuação máxima limitada a 0,5.
i21	Autoria de perícia técnica;	0,25 p/ parecer, com pontuação máxima limitada a 0,5.
i22	Arbitragem de capítulos de livros;	0,2 p/ parecer, com pontuação máxima limitada a 0,6.
i23	Prêmios recebidos, no mínimo com expressão nacional, pela produção científica, técnica, artística ou cultural;	0,5 p/ prêmio, com pontuação máxima limitada a 1,0.

Subgrupo 2.2 - PONTUAÇÃO MÁXIMA: (2,5)

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
i1	Trabalhos publicados em periódicos especializados do exterior, indexados no ISI, com política de julgamento e seleção de seus artigos e com circulação ampla;	1,0 p/ artigo.
i2	Trabalhos publicados em periódicos especializados do País, com política de julgamento e seleção de seus artigos e com circulação ampla, e capítulos de livros na sua área de especialidade que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional;	0,5 p/ artigo.
i3	Autoria de livros publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional;	1,0 p/ autoria.
i4	Autoria de livros publicados por editoras que assegurem distribuição regional;	0,5 p/ autoria, com pontuação máxima limitada a 1,0.
i5	Patente registrada (concedida) no INPI ou órgão similar no exterior;	1,0 p/ patente.
i6	Produção artística de qualidade notoriamente reconhecida;	0,25 p/ produção, com pontuação máxima limitada a 0,5.
i7	Trabalhos profissionais comprovados por ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), por declarações de órgãos públicos ou empresas privadas ou ainda por outros meios que comprovem a efetiva experiência profissional do docente.	0,25 p/ trabalho, com pontuação máxima limitada a 0,5.

GRUPO 3 - ATIVIDADES: EXTENSÃO; PESO: (1)

Subgrupo 3.1 - PONTUAÇÃO MÁXIMA: (0,5)

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
i1	Coordenação de programas ou projetos institucionais selecionados por chamadas, editais públicos ou convênios;	0,5 p/ coordenação
i2	Coordenação de programas ou projetos de extensão aprovados institucionalmente;	0,4 p/ coordenação
i3	Orientação de bolsistas de extensão;	0,1 p/ orientação
i4	Colaboração em programa ou projetos institucionais selecionados por convênios, chamadas ou editais públicos;	0,1 p/ colaboração
i5	Coorientação de bolsista;	0,05 p/ coorientação
i6	Coordenação de cursos de extensão sem pró-labore com carga horária maior ou igual a 20 horas;	0,2 p/ coordenação

Subgrupo 3.2 - PONTUAÇÃO MÁXIMA: (0,5)

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
i1	Coordenação de evento internacional;	0,5 p/ coordenação
i2	Coordenação de evento nacional;	0,5 p/ coordenação
i3	Coordenação de evento local ou regional;	0,2 p/ coordenação
i4	Conferencista em curso de extensão sem <i>pro-labore</i> ;	0,1 p/ conferência
i5	Conferencista convidado para eventos regionais, nacional ou internacional;	0,2 p/ conferência
i6	Comissão organizadora de eventos internacional, nacional, regional ou local;	0,2 p/ participação
i7	Prestação de serviço de natureza acadêmica e interesse institucional decorrente de convênios ou contratos aprovados pelo pleno da unidade de vinculação do docente e pela PROEXT;	0,1 p/ participação p/ semestre
i8	Prestação de serviço em clínicas ou unidades institucionais ou no Hospital das Clínicas;	0,1 p/ participação p/ semestre

GRUPO 4 - ATIVIDADES: FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO ACADÊMICA; PONTUAÇÃO MÁXIMA: (1)

ITEM	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
i1	Atualização e cursos de: capacitação ou extensão na área de conhecimento ou afins com o somatório de 40 horas e mínimo de 20 horas;	1,0
i2	Atualização em curso de formação pedagógica;	1,0
i3	Especialização, Aperfeiçoamento ou Residência na Área de Saúde;	1,0
i4	Estágio na área a partir de um mês e até seis meses;	1,0
i5	Pós-Doutorado na área de atuação;	1,0

GRUPO 5 - ATIVIDADES: ADMINISTRAÇÃO; PONTUAÇÃO MÁXIMA: (7)

ITEM	FUNÇÕES	PONTUAÇÃO
i1	Reitor / Vice-reitor;	7,0
i2	Pró-reitor / Diretor de Centro / Chefe de Gabinete / Diretor Superintendente do HC / Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE;	5,0
i3	Diretor de Órgão Suplementar e do HC / Vice-diretor de Centro / Diretor de Pró-reitoria / Chefe de Departamento ou Núcleo / Procurador Geral / Coordenador de Curso Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> / Coordenador de Graduação / Coordenador de Área / Coordenador de Residência;	4,0
i4	Assessor do Reitor / Coordenação Geral das Licenciaturas / Coordenação ou Presidente de Comissão de Ética / Presidente ou Coordenador de Comissão Permanente / Coordenador Setorial de Extensão / Coordenador de Pró-reitoria / Chefe de Serviço / Coordenador de Infraestrutura e Finanças e outras Coordenações de Centro;	3,0
i5	Coordenador de Curso Pós-Graduação lato sensu sem <i>pró-labore</i> / Membro da CPPD / Membro de Núcleo Docente Estruturante;	1,5
i6	Subchefe de Departamento ou Núcleo / Vice-Coordenador de Cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> e de Graduação / Vice-Coordenador de Área / Vice-Coordenador Setorial de Extensão / Vice-Coordenador de Comissão de Ética	1,0
i7	Presidente de Comissão Temporária / Membro de Comissão Permanente (Titular e Suplente) / Membro de Comissão Diretora / Presidente de Sindicato Docente;	1,0
i8	Membro de Comissão Temporária / Coordenador de Laboratórios Multiusuário / Membro de Colegiado de Curso de Graduação e Pós-Graduação / Coordenação de Monitoria / Membro Titular de Sindicato Docente;	0,5

Observação: De acordo com o Art. 7º, § 7º, da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário da UFPE, a pontuação do grupo 5 será proporcional à fração do tempo em que as atividades forem exercidas durante o período do interstício de avaliação, vedada a pontuação em mais de um item do grupo simultaneamente, exceto no caso da participação em comissões, cuja pontuação total não poderá exceder a 1 (um) ponto no grupo.

APROVADA POR UNANIMIDADE PELO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, EM REUNIÃO REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2016.

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 09 /05 /2016)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – 2º Semestre Ano Letivo 2016 - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Inovação Terapêutica, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Programa).

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Inovação Terapêutica, situada no 1º andar do Centro de Biociências – CB, UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE, entre os dias 30 de maio de 2016 e 10 de junho de 2016, entre às 9h e 12h e 14h e 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (pode ser via SEDEX, a critério do Programa), desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50 (Cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa).

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 - O aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, os servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, e o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições. Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a condição de isenção deve ser apresentada;

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré ou Projeto de pesquisa, em 03 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré ou Projeto de pesquisa, em 03 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	30/05 a 10/06/2016	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa 1		
Prova de Conhecimento	17/06/2016	9h às 11h
Prova de Idioma	17/06/2016	14h às 15h30
Resultado	17/06/2016	17h
Prazo Recursal	20 a 22 / 06 / 2016	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa 2 – Defesa do Pré-projeto de pesquisa	27/06/2016	8h30 às 16h
Resultado	28/06/2016	17h
Prazo recursal	29/06 a 01/07/2016	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa 3 – Avaliação do Curriculum Vitae	04/07/2016	09h às 16h
Resultado	05/07/2016	15h
Prazo recursal	06 a 08/07/2016	9h às 12h e 14h às 16h
Resultado final	12/07/2016	15h
Prazo recursal	13 a 15/07/2016	9h às 12h e 14h às 16h
Matrícula	08/2016 Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	08/2016	

3.1.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima de cinco (5,0) e peso dois (2,0), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III.

3.1.1.2 - A prova de conhecimento poderá ser compostas de questões objetivas e subjetivas.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação das questões subjetivas da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Crítérios	Percentual
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	25%
c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	10%

3.1.2. - Prova de Idioma: A prova de idioma (Inglês), que é eliminatória, com nota mínima cinco (5,0) e peso um (1), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 1 hora e meia, sendo vedada a consulta a dicionário (ou permitido o uso de dicionário, a critério do Programa) e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova de Inglês constará de interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no Journal Citation Reports (JCR), será uma prova objetiva, onde apenas uma resposta é a correta.

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma.

Crítérios	Percentual
a) demonstração de capacidade de compreensão de texto	50 %
b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma	50 %

3.1.3. – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa, de caráter classificatório, tem peso três e meio (3,5).

3.1.3.2 – A banca será composta por 5 membros, entre internos e externos ao Programa.

3.1.3.3 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Crítérios	Percentual
a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais	30 %
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em 03 vias, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma e referências. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.1.4 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum, com peso três e meio (3,5), tem caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

Cursos: Indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar	- 9,0 para média geral entre 9,0 e 10,0. - 8,0 para média geral entre 8,0 e 8,9. - 7,0 para média geral entre 7,0 e 7,9. - 6,0 para média geral entre 6,0 e 6,9. - 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,9.
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Aperfeiçoamento na área do Programa (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por atividade (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	0,2 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,4 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes	0,3 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,1 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	30/05 a 10/06/2016	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa 1		
Prova de Conhecimento	17/06/2016	9h às 11h
Resultado	17/06/2016	17h
Prazo Recursal	20 a 22 / 06 / 2016	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa 2 – Defesa do Pré-projeto de pesquisa	27 e 28/06/2016	8h30 às 16h
Resultado	28/06/2016	17h
Prazo recursal	30/06 a 04/07/2016	9h às 12h e 14h às 16h
Etapa 3 – Avaliação do Currículum Vitae	04/07/2016	09h às 16h
Resultado	05/07/2016	15h
Prazo recursal	06 a 08/07/2016	9h às 12h e 14h às 16h
Resultado final	12/07/2016	15h
Prazo recursal	13 a 15/07/2016	9h às 12h e 14h às 16h
Matrícula	08/2016 Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	08/2016	

3.2.1 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima cinco (5,0) e peso dois e meio (2,5), terá duração de duas (2) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo III.

3.2.1.2 - A prova de conhecimento poderá ser compostas de questões objetivas e subjetivas.

3.2.1.3 – São critérios para a avaliação das questões subjetivas da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

Crítérios	Percentual
a) clareza e propriedade no uso da linguagem	25%
b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	25%
c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	20%
d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	20%
e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova	10%

3.2.2. – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.2.1 – A defesa do pré-projeto ou projeto de pesquisa, de caráter classificatório, tem peso três e meio (3,5).

3.2.2.2 – A banca será composta por 5 membros, entre internos e externos ao Programa.

3.2.2.3 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais; f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

Crítérios	Percentual
a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	5 %
b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10 %
c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20 %
d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, e dos debates atuais	30 %
f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20 %

3.2.2.3 – O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição, em 03 vias, com o mínimo de 5 e o máximo de 10 páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, cronograma e referências. Sugere-se papel A4 branco; margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direito 2,0 cm; fonte tamanho 11; entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres.

3.2.3 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.3.1 – A avaliação do Curriculum, com peso quatro (4), tem caráter classificatório.

3.2.3.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

Cursos: Indicar curso, instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do Mestrado	- 9,0 para Conceito A (Média geral entre 9,0 e 10,0). - 8,0 para Conceito B (Média geral entre 8,0 e 8,9). - 7,0 para Conceito C (Média geral entre 7,0 e 7,9). * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (Máximo 4,0)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (Máximo 2,0)
Aperfeiçoamento na área do Programa (180 h)	1,0 por aperfeiçoamento concluído (Máximo 2,0)
Mestrado concluído	0,5
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	0,1 por disciplina (Máximo 1,0)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS (Peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (Máximo 8,0)
Professor de terceiro grau na área	2,0 por ano (Máximo 6,0)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (Máximo 5,0)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por atividade (Máximo 5,0)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

Atividade: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (Máximo 6,0)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 5,0)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (Máximo 2,0)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída e 0,5 por co-orientação concluída (Máximo 2,0)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (Máximo 4,0)

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho produzido: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,1 (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,2 (Máximo 2,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,3 (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,4 (Máximo 4,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes	0,3 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais	0,4 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	0,5 (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	0,7 (Máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1 e A2 da Área de Farmácia – 10,0 - Qualis B1 a B3 da Área de Farmácia – 8,0 - Qualis B4 a B5 da Área de Farmácia – 6,0 - Qualis C da Área de Farmácia – 4,0 - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1,0 (Máximo 5,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (Máximo 6,0)
Depósito de patente com registro do depósito	3,0
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5):

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (Máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (Máximo 3,0)
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,0 por curso (Máximo 3,0)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (Máximo 3,0)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)	0,2 por atividade (Máximo 2,0)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Participação em Bancas de Comissões Julgadoras	1,0 por banca (Máximo 3,0)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (Máximo 2,0)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (Máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 por disciplina (Máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes	0,1 por atividade (Máximo 0,5)

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, com média geral $\geq 7,0$ (Sete), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Vitae o, na prova de conhecimento e na prova de idioma.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgit>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 08 (oito) vagas para o Curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.3 – Serão destinadas 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional ao Curso de Doutorado para a concorrência de servidores ativos permanentes (técnicos ou docentes) da UFPE, conforme resolução nº 01/2011 do CCEPE. Na ausência de candidatos nestas categorias a vaga será preenchida por outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Para fazer jus a vaga institucional descrita no item 6.3, os servidores referidos devem obter aprovação no processo de seleção descrito neste edital e informar a opção no formulário de inscrição.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Secretaria da Pós-Graduação em Inovação Terapêutica, Centro de Biociências – CB, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Av. Prof. Moraes Rego, S/N – Cidade Universitária 50.670-420 – Recife – PE. Telefone: 81-2126 8947. Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgit>. E-mail: ppgit@ufpe.br.

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – É assegurado aos candidatos, mediante solicitação, vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.7 – É consagrada a nota 5,0 (Cinco), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

7.8 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa do Pré-projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.9 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgit>.

7.10 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.11 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Maira Galdino da Rocha Pitta
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica/UFPE

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – INSTRUÇÕES DO BOLETO BANCÁRIO
- III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA MESTRADO E DOUTORADO
- IV – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS
- V- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COLE
SUA FOTO
AQUI

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO

NÍVEL: MESTRADO () DOUTORADO ()

NOME: _____

NOME SOCIAL: _____

FILIAÇÃO: _____

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____

C.P.F.: _____ RESERVISTA: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: _____

E-MAIL: _____

() CONCORRE A VAGA INSTITUCIONAL

PESSOA DEFICIENTE:

() SIM () NÃO

SE SIM, ESPECIFICAR: _____

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL:

() SIM () NÃO

NECESSITARÁ DE BOLSA DE ESTUDO:

() SIM () NÃO

ESPECIFICAR A LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

- Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos ()
- Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos ()
- Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde ()

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA: _____

Recife, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

ANEXO II INSTRUÇÕES DO BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

1) Ir ao endereço eletrônico: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2) Preencher os seguintes dados:

UNIDADE GESTORA (UG): 153098

GESTÃO: 15233

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 288322, depois avançar

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3029

CPF:

NOME:

VALOR INICIAL: R\$ 50,00

VALOR FINAL: R\$ 50,00

Finalizando clicando em EMITIR GRU

ANEXO III PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA MESTRADO E DOUTORADO

PROGRAMA

Desenho, Modelagem Molecular e Preparação de Produtos Bioativos

Desenvolvimento Pré-clínico de Produtos Bioativos

Território, Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Saúde

BIBLIOGRAFIA

- Priscila Almeida Andrade e Denise Bomtempo Birche de Carvalho. Formulação da política nacional de ciência, tecnologia e inovação em saúde: retrospectiva do movimento dos grupos de interesse. Revista de Políticas Públicas, São Luís, v. 18, n. 2, p.573-585, 2014.

- Carlos Augusto Graboys Gadelha, Marco Antonio Vargas, José Manuel dos Santos Maldonado e Pedro Ribeiro Barbosa. O complexo econômico-industrial da saúde no Brasil: dinâmica de inovação e implicações para o Sistema Nacional de Inovação em Saúde. Revista Brasileira de Inovação. Campinas, v. 12, n. 2, p.251-282, 2013.

- Vitor Pimentel, Renata Gomes, André Landim, Maurício Maciel e João Paulo Pieroni. O desafio de adensar a cadeia de R&D de medicamentos biotecnológicos no Brasil. Complexo Industrial da Saúde. BNDS Setorial, 38, p.173-212, 2013.

- Paulo Henrique de Almeida Rodrigues. Desafios para a consolidação do Sistema Único de Saúde: uma abordagem histórica. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro. v. 21, n. 1, p.37-59, 2014.

ANEXO IV
MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados;
2. A ordem dos itens apresentados neste modelo de Currículo Vitae não deve ser alterada em nenhuma hipótese;
3. Construir o Currículo vitae em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número necessário de linhas;
4. Quando tiver quer preencher o Período da atividade realizada, é obrigatória a inserção da data completa, com dia/mês/ano.

Nome: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 2)		
1.1. Graduação/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.2. Especialização/Certificado/Histórico Curso/Universidade/Período		
1.3. Aperfeiçoamento na área do programa Curso/Universidade/Período		
1.4. Mestrado/Diploma/Histórico Escolar Curso/Universidade/Período		
1.5. Mestrado concluído		
1.6. Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa		
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCICIDAS (PESO 0,5)		
2.1. Professor de ensino fundamental		
2.2. Professor de ensino médio na área do Programa		
2.3. Professor de terceiro grau na área		
2.4. Professor de terceiro grau de áreas afins		
2.5. Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
2.6. Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
2.7. Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
2.8. Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		
3. ATIVIDADES DE PESQUISA (PESO 3)		
3.1. Estágio voluntário, mínimo 120 horas (Período/Instituição/Financiador)		
3.2. Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)		
3.3. Bolsa de aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)		
3.4. Outras atividades relevantes (ex.: orientação e co-orientação de estágios e monografias) (Período/Instituição/Financiador)		
3.5. Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (Período/Instituição/Financiador)		

4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)		
4.1. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.2. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.3. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.4. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.5. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso de estudantes Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.6. Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.7. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.8. Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional Autores/Título/Evento/Ano/Páginas		
4.9. Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.9. Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES Autores/Título/Revista/Ano/Vol./Núm./Páginas		
4.10. Publicação de capítulos de livros Autores/Título/Vol./Editora/ Páginas/Ano/Título do Livro e Organizadores		
4.11. Depósito de Patente com registro de depósito Título/Ano/Situação		
4.12. Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (PESO 1,5)		
5.1. Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
5.2. Minicurso (mínimo 12h), como aluno Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.3. Participação em cursos com média duração (min. 40h) Instituição/Local/Evento/Duração em hora/Período		
5.4. Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
5.5. Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos)		
5.6. Participação em Bancas Examinadoras de trabalho de conclusão		
5.7. Participação em Bancas de Comissões Julgadoras		
5.7. Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
5.8. Participação em projeto registrado de extensão		
5.9. Monitorias de disciplina		
5.10. Outras atividades pertinentes		

ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

R.G.: _____ C.P.F.: _____

NÍVEL: () MESTRADO () DOUTORADO

ITENS OBRIGATÓRIOS	CONFERÊNCIA
Ficha de inscrição preenchida	
Pré-projeto de Pesquisa	
Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação ou Mestrado	
Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação ou Mestrado	
Cópias autenticadas dos documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação	
Cópia autenticada de quitação com o serviço militar	
Uma (01) foto 3 x 4, recente	
Currículo vitae documentado e numerado, conforme modelo disponível em Anexo deste Edital	
Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Serão isentos da referida taxa os alunos da UFPE concluintes de graduação bem como os servidores na mesma instituição	

Recebido em _____ de _____ de _____.

Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia torna público o **Resultado Final da Seleção para 2016.**

De acordo com os Itens 6.1 e 6.2 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 093 de 19 de outubro de 2015, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 19 (dezenove) e o de Doutorado em 10 (dez), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01 ^a	MARCIO MARTINS VALLE	8,74
02 ^a	DANIEL BRANDT GALVÃO	8,70
03 ^a	SAYONARA RAÍZA RODRIGUES DE MEDEIROS LINS	8,52
04 ^a	ANNE KAREN DA SILVA FAUSTINO	8,49
05 ^a	RAQUEL GOMES MARINHO COSTA	8,46
06 ^a	RAQUELINE CRISTINE PEREIRA MONTEIRO	8,43
07 ^a	JULIANA MORAES WANDERLEY VIANA	8,34
08 ^a	MARIANA FERREIRA DA SILVEIRA	8,34
09 ^a	LAÍS MUNIZ PAIVA	8,31
10 ^a	LARA MESQUITA PINHEIRO	8,16
11 ^a	GABRIELA FIGUEIROA DE ARAÚJO	7,92
12 ^a	CAROLINE CIBELLE CORREIA CLEMENTE	7,87
13 ^a	IGOR DE ÁVILA TEIXEIRA	7,86
14 ^a	BRENNO JANUÁRIO DA SILVA	7,82
15 ^a	JULIANNA DE LEMOS SANTANA	7,45
16 ^a	BÁRBARA CARLA EHRHARDT	7,36
17 ^a	JOSÉ DIEGO BARBOSA DA SILVA	7,35
18 ^a	ENATIELLY ROSANE GOES	7,12

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1 ^a	DANIEL LINO LIPPI	9,52
2 ^a	ALINE ROCHA FRANÇA	8,87
3 ^a	KAROLINE ANGÉLICA MARTINS	8,62
4 ^a	GABRIELA GUERRA ARAÚJO ABRANTES DE FIGUEIREDO	8,33
5 ^a	JOSE RENATO MENDES DE BARROS CORREIA	8,25
6 ^a	ORIONE ALVARES DA SILVA	8,23
7 ^a	GUILHERME VITOR BATISTA FERREIRA	8,18
8 ^a	EDIRLAN CARDIM DOS SANTOS	8,17

Jesser Fidelis de Souza Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia/UFPE

PORTARIA Nº 004 – CAV, DE 19 DE MAIO DE 2016

Coordenação dos laboratórios do CAV/UFPE

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4.130/2015, publicada no Diário Oficial nº 212 de 06 de novembro de 2015, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar a Enfermeira GEIVIANI MARIA SILVA CAVALCANTI DE ANDRADE, SIAPE nº 1855059, e o Técnico de Laboratório CARLOS RENATO FRANÇA DE CARVALHO MOTA, SIAPE nº 1651338, lotados no Centro Acadêmico de Vitória, para assumir a Coordenação Geral dos Laboratórios, que será compartilhada entre os servidores supracitados.

José Eduardo Garcia
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória/UFPE

PORTARIA Nº 006 – CCSA, DE 11 DE MAIO DE 2016

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e nos Termos da Resolução nº 05/2006, do Conselho Universitário,

R E S O L V E:

Constituir a Comissão Especial de Promoção Docente (Classe E) desse centro, para a avaliação memorial do Professor Francisco de Souza Ramos, designando os professores titulares: Maria da Conceição Sampaio de Sousa (UFPB); Luiz Renato Regis de Oliveira Lima (UFPB) e Emerson Luís Lemos Marinho (UFC). Como professores suplentes: Benedito Dias Pereira (UFMT) e Antônio César Santos (UFMT).

Jeronymo José Libonati
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas/UFPE